



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso XII do art. 24 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 008, de 30 de novembro de 2006, do Consepe da Ufersa; o Processo nº 23091.013248/2024-24; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 29 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo discente Josué Phyllipe Peres Ribeiro, contra decisão da Divisão de Registro Acadêmico — DRA que negou sua solicitação de regime de exercício domiciliar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS